

**LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR E DO  
MOTORISTA.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a 21ª Festa do Agricultor e do Motorista, a realizar-se no dia 20 de julho de 2019, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Musical ..... até R\$ 3.500,00
- b) Brindes ..... até R\$ 2.600,00
- c) Mídias, divulgação ..... até R\$ 500,00
- d) Despesas diversas, decoração ..... até R\$ 400,00
- TOTAL ..... ATÉ R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

**GILNEI FIOR**  
**Prefeito Municipal**